



Diário Eletrônico (apenas matérias  
ADMINISTRATIVAS) nº 226  
Disponibilização: 07/12/2018

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL  
Rua Baltazar Saldanha, 1917 - Bairro Jardim Ipanema - CEP 79900-000 - Ponta Porã - MS - www.jfms.jus.br

## PORTARIA Nº 50, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

**MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas das Seções Judiciárias de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 33/2018 (DOC SEI 3947505), extraídos dos autos do Processo SEI n.º 0003795-15.2018.4.03.8002 que trata da cessão da servidora **CARLA ISABEL VOLLMERHAUSEN FERNANDES**, ocupante do cargo de oficial de cozinha, junto a Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS para a Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 308 de 26.11.2018, publicado no Diário Oficial de Ponta Porã/MS (Edição 3076, de 29.11.2018) que autorizou a cessão do citado servidor com os efeitos a partir do dia 23.11.2018 e com vigência até 31.12.2019;

### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **CARLA ISABEL VOLLMERHAUSEN FERNANDES**, Oficial de cozinha, cedido da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, para exercer a função de Assistente Operacional (FC-2/n.2200) na 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, **a partir da data da publicação;**

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Ponta Porã/MS, 05 de dezembro de 2018.

**MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**

**Juiz Federal Substituto**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 06/12/2018, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4321219** e o código CRC **1FCB96C3**.

